



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo nº. 5 ao Contrato TRT 16ª nº. 17/2006
PA nº. 1093/2005

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
FÍSICAS E DOS MOBILIÁRIOS QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A EMPRESA LIMAN -
LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **LIMAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA.**, situada na Av. Getúlio Vargas, 2711, Monte Castelo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.594.216/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela sua procuradora, **CONCEIÇÃO COSTA PINTO**, RG nº 1640816 – SSP/MA, CPF nº 488.260.063-34, ajustam ente si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, na forma constante no despacho de fl. 1037 do PA nº. 1093/2005 e de acordo com o artigo 57, inciso II e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 10 (dez) postos trabalho, constituídos de 01 (um) encarregado e 09 (nove) serventes, destinados ao novo prédio do “Fórum Astolfo Serra” e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 17/2006, de acordo com o despacho às fls. 1037 do PA n.º 1093/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da fatura mensal passa de R\$ 46.138,15 (quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos), para R\$ 57.672,38 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), em virtude do acréscimo mensal no valor de R\$ 11.534,23 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), nele já incluídos os 10 (dez) postos trabalho, constituídos de 01 (um) encarregado e 09 (nove) serventes.

Parágrafo Primeiro: O custo anual do Contrato elevar-se-á de R\$ 553.657,80 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 692.068,56 (seiscentos e noventa e dois mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros relativos à inclusão 10 (dez) postos trabalho, constituídos de 01 (um) encarregado e 09 (nove) serventes, que prestarão serviços na nova sede do Fórum Astolfo Serra, passarão a vigorar a partir de 01/05/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A **CONTRATADA** apresentará em favor do **CONTRATANTE** a complementação da garantia contratual no valor de R\$ 6.920,54 (seis mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditivado pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de Prestação de Serviços de limpeza e conservação das instalações físicas e dos mobiliários firmado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em 05 de junho de 2006, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de junho de 2009 a 04 de junho de 2010.

CLÁSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Luís, de de 2009.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRT 16ª REGIÃO**

**CONCEIÇÃO COSTA PINTO
Representante legal da LIMAN**

Testemunhas:

1) _____

2) _____